

REVISTA DA ASMIR



- FOMOS RECEBIDOS PELO EXMO. SR. GEN. CEME
- FOMOS À TOMADA DE POSSE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO IASFA
- FOMOS À TOMADA DE POSSE DO EXMO. SR. GEN. CEMFA.
- A ASMIR ESPERA POR TODOS NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO



REVISTA da AS MIR

Publicação Trimestral

Propriedade da AS MIR - Associação dos
Militares na Reserva e Reforma

Preço: 1,50€

SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SEDE DA AS MIR

Actividade Principal: 939900

Rua Elias Garcia, 47 - Apartado 76
2334-909 ENTRONCAMENTO

ATENDIMENTO - 2ª a 6ª feira

10H00/12H00 e 14H00/17H00

Telefone 249 726 859 Fax 249 712 466

asmir@asmir.pt

geral.asmir@gmail.com

contabilidade.asmir@gmail.com

DELEGAÇÃO DE LISBOA

Rua da Prata, 224 - 2º Dtº

1100-422 Lisboa

ATENDIMENTO

Última 2ª feira de cada mês

10H00/12H00 e 13H00/16H00

PESSOA COLECTIVA:

501 877 169

Instituição de Utilidade Pública

(DR. Nº 190 - 1ª Série, de 19 de Agosto de 1998)

DIRECTOR:

Cap Armando Vieira

GRAFISMO/IMPRESSÃO

Tipografia Central do Entroncamento, Lda.

www.tccl.pt

TIRAGEM

2.350 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC,

AO ABRIGO DA ALÍNEA A)

DO Nº 1 DO ARTº 12º

DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99

DE 9 DE JUNHO

OS ARTIGOS SÃO DA
RESPONSABILIDADE
DOS AUTORES
E PODEM NÃO EXPRESSAR
A OPINIÃO DA AS MIR

ÍNDICE



- MENSAGEM	3
- INFORMAÇÃO	4/5
• OUTRAS NOTÍCIAS	
- CONTAS E ATIVIDADES	6/7/8
- AUDIÊNCIA	9
• COM SUA EXA O GENERAL CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO	
- INFORMAÇÃO	9
• AINDA... a Lei 25/2000...ou finalmente?	
- COMUNICADO CONJUNTO	10
- PEDIDO DE AUDIÊNCIA	11
- INFORMAÇÃO	12
• O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, a ADM e.....NÓS	

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro

1º SECRETÁRIO: CAP Otelto Feliciano Pessanha | 2º SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ Serafim Esteves

RELATOR: SMOR António Aires Casimiro | RESERVA: SMOR João Rodrigues Couto

DIRECÇÃO

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira

1º SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata | 2º SECRETÁRIO: CAP António Redol Moita | TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes

VOGAIS: SCH Herculano Baltazar Nunes Cruz, SMOR Fernando José Fernandes

MENSAGEM



Seria com enorme satisfação que me agradaria dizer... FINALMENTE os processos da Lei 25/2000 estão arrumados! No entanto, apesar de, em relação aos dois processos a que faltava sentença e que, deram, razão aos militares, a verdade é que ter-se-á que esperar pela decisão do recurso da Defesa Nacional!

A quando da minha modesta opinião, coloquei na REVISTA que “talvez” fosse importante apresentar a situação à PROVEDARIA DE JUSTIÇA, alguns camaradas fizeram-no e tiveram a amabilidade de me informar, bem como da resposta recebida! Sei que alguns não concordaram, tendo inclusive dito que “devia” ser a ASMIR a fazê-lo!

Não posso de deixar de dizer que quando dei essa opinião, não o fiz sem antes consultar o nosso assessor jurídico, que de imediato respondeu que deviam ser os camaradas e quantos mais melhor!

Não sei quantos foram, no total, que seguiram essa opinião, mas sei que tinham passado anos sem NADA dos tribunais e subitamente apareceram as duas sentenças que faltavam! Não sei se o, possível, poder de “influência” da Exma. Senhora Procuradora contribuiu ou não para que essas sentenças fossem, a partir daí,

relativamente rápidas, mas sei que os anos tinham passado sem respostas dos TRIBUNAIS e depois das cartas dirigidas à Exma. Senhora Procuradora, as decisões surgiram!

Espero que os camaradas vejam este problema rapidamente concluído, porquanto, foi tanto o tempo que já passou (10/11 anos) que infelizmente em muitos casos já serão os seus herdeiros a esperar mais um pouco (julgo eu!) até porque em 2016, após decisão final o pagamento em débito foi relativamente rápido.

Este assunto tem sido para mim o “cavalo de batalha” desde 2011, quando entrei pela primeira vez para os Órgãos Sociais da ASMIR, mesmo não fazendo parte integrante do problema, e por isso muito gostaria que tudo isto tivesse um fim feliz, pois sentir-me – ia com o dever cumprido.

O Vice-Presidente da Direcção

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Armando Vieira', written in a cursive style.

Armando Vieira

Cap. FAP / Ref

INFORMAÇÃO



FALECEU O SOCIO Nº 2 ANTÓNIO FONSECA MAURÍCIO

Sendo neste momento, o primeiro da listagem de associados, dado o falecimento do Capitão Runa, nº1 e como sócio fundador da ASMIR, prestamos a homenagem que lhe é devida!

DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

Sócio 1438 - 1º SARG. António Amador Miranda Rodrigues - 26,00€
Sócio 1169 - SMOR. Joaquim José Pinto Teixeira - 11,00€
Sócio 3052 - MAJ. Vicente Furtado Dias - 26,00€
Sócio 778 - CAP. Francisco Encarnação Afonso - 8,98€
Sócio 659 - SAJ Armando Pereira Bordonhos - 11,00€
Sócio 3552 - CAP. Antonio José Balizão Ferro - 16,00€
Sócio 1028 - CAP. Eduardo Carmo Duarte - 6,00€
Sócio 3002 - CAP. Armindo da Cunha Pires - 26,00€
Sócio 916 - COR. José Maria Amaral - 76,00€
Sócio 189 - MAJ. Álvaro Lopes dos Santos - 16,00€
Sócio 2675 - SMOR José Fernandes Carvalho - 26,00€
D. Cesaltina Proença C. Rodrigues - 15,00€

Homenageamos Aqueles que nos deixam...

1º SARG	EXE	JOAQUIM DE BRITO MESTREÓ	NOV-2017
1º SARG	EXE	FERNANDO MANUEL MARTINS MARQUES COSTA	JUN-2018
SAJ	EXE	ANTÓNIO RODRIGUES DA COSTA	AGO-2018
CAP	EXE	ARTUR FERREIRA MENDES	AGO-2018
SAJ	FAP	JOSÉ CARLOS MARTINHO VIVALDO PLÁCIDO	OUT-2018
SAJ	EXE	ADELINO DA COSTA FERREIRA	NOV-2018
CAP	EXE	ABÍLIO AUGUSTO BRAVO	NOV-2018
SAJ	FAP	ANTÓNIO SOARES ALBERGARIA E CASTRO	NOV-2018
COR	EXE	ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES	NOV-2018
COR	EXE	ACÁCIO NUNES DA CRUZ TENREIRO	NOV-2018
MAJ	EXE	ARMANDO CARDOSO TOMAZ	NOV-2018
SMOR	FAP	FERNANDO LOPES VALENTIM	NOV-2018
1º SARG	EXE	ERNESTO DA SILVA	NOV-2018
TGEN.	EXE	JOSÉ DOS SANTOS CARRETO CURTO	NOV-2018
ITEN	ARM	AFONSO JOAQUIM MARTINS	DEZ-2018
SAJ	EXE	AMÉRICO SABINO CANHOTO	DEZ-2018
SCH	EXE	FORTUNATO JOSÉ GALHARDAS RUIVO	DEZ-2018
CAP	FAP	ARMANDO ROSÁRIO GUERREIRO	DEZ-2018
TEM	EXE	DOMINGOS GUEDES BARBOSA	DEZ-2018
SCH	FAP	JERÓNIMO JOAQUIM LOPES	DEZ-2018
1º SARG	EXE	LAURINDO GONÇALVES DA SILVA DANTAS	DEZ-2018
CAP	EXE	MANUEL RODRIGUES CACHADA	DEZ-2018
MAJ	EXE	BENJAMIM CARMO PEREIRA DA SILVA	DEZ-2018
COR	EXE	MANUEL RAMALHO SALVADO PIRES	DEZ-2018
ITEN	ARM	JERÓNIMO ANTÓNIO ALMEIDA JÚNIOR	JAN-2019
SMOR	EXE	MANUEL JÚLIO GAMA VIEIRA	JAN-2019
MAJ	EXE	ARLINDO DE BARROS LIMA	JAN-2019
CAP	FAP	ANTÓNIO FONSECA MAURÍCIO	JAN-2019
1º SARG	EXE	JOSÉ PEDRO MORAIS	JAN-2019
CAP	EXE	CELESTINO AMARO DA SILVA	JAN-2019
SCH	EXE	JOAQUIM ANTÓNIO BARCO BAIXINHO	JAN-2019
COR	EXE	FERNANDO NAMORA TEIXEIRA DE MOURA	JAN-2019
TGEN	FAP	MÁRIO EDUARDO DE MELO WILTON PEREIRA	FEV-2019
SCH	EXE	JOÃO PEREIRA DA COSTA	FEV-2019

Às famílias enlutadas os nossos sentidos pêsames.

QUOTIZAÇÕES

Lembramos os nossos associados que as quotas actuais e em falta se encontram a pagamento desde Janeiro do corrente ano.

As quotas podem ser pagas por:

Vale de Correio e Cheque

À ORDEM DE ASMIR,

Transferência Bancária ou Depósito, em qualquer balcão da CGD, na conta da ASMIR n° 0282013079430 com o

IBAN: (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23)

É fundamental o envio do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, para se ter conhecimento de quem efectuou os respectivos créditos.

Caros Sócios

- Quando o pagamento da quota for feito pelo MULTIBANCO, torna-se necessário informar-nos para identificação do depositante.

Como o número de identificação da conta ASMIR (e quaisquer outras!) passou a ter PT 50 antes de todos os outros números (IBAN) julgamos que no MULTIBANCO não é possível colocar PT50 por falta de espaço, pelo que devem ser usados os outros números, sem o PT50

INFORMAÇÃO

OUTRAS NOTÍCIAS

1 – Em 28 de Janeiro de 2019, o TGEN. Paiva Monteiro e o M/GEN. Norberto Bernardes foram recebidos por Sua Excelência o GEN. CEME, José Nunes da Fonseca para apresentação e cumprimentos da ASMIR e comunicar os objectivos e preocupações do pessoal militar na reserva e reforma. (Ver pagina 9)



2 – Em 21 de Fevereiro, o Presidente da ASMIR esteve presente na tomada de posse do TGEN. Serafino, novo presidente do IASFA!



3 – Em 26 de Fevereiro, o Presidente da ASMIR esteve presente na tomada de posse de Sua Excelência o novo GEN. CEMFA, Joaquim Manuel Borrego



4 – A Assembleia Geral para apresentação de contas dos anos de 2018, será no dia 21 de Março de 2019, pelas 14h00, conforme Convocatória publicada na Revista nº 160 de Dezembro de 2018

5 – Como é habitual, lembramos todos os associados e seus amigos, que no dia 30/06/2019 (domingo) faremos o almoço de confraternização no local do costume.

Na próxima revista comunicaremos todos os pormenores



Contas e Atividades

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE 2018

RELATÓRIO

O ano de 2018 manteve o percurso relativo aos anos anteriores, vejamos:

OS SÓCIOS

Em 31 de Dezembro de 2018 a ASMIR tem 2090 Associados. O número de associados tende a diminuir a cada dia, não se vislumbra um afluxo de associados, pese o grande número de Militares que nas últimas duas décadas passaram á situação de Reserva e ou Reforma.

A cada 3 (três) dias perdemos um sócio, quer por falecimento, 89 (oitenta e nove) ou desistência, 34 (trinta e quatro).

Novos Associados, 9 (nove) em 2018.

A situação é preocupante, a idade dos nossos Associados está assim distribuída; nascidos até 1929 são ainda hoje 149, entre 1930 e 1941 são a grande maioria 1520, entre 1942 e 1950 são 306 e após 1951 são apenas 115, um número reduzido.

Após várias insistências por escrito, a Direcção foi “obrigada” a utilizar o Estatuto e demitir sessenta e seis (66) associados por incumprimento do art. 22º do Regulamento Interno, sócios com quotas em atraso, desde o ano de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 até ao presente.

Agravando a situação, este ano, 330 sócios não cumpriram a sua obrigação, “esquecendo” o pagamento da quota ou cancelando a ADC (autorização de débito em conta) sem referir o motivo.

TESOURARIA

Receita;

A Cobrança de quotas em 2018 ficou abaixo dos anos anteriores e do previsto no Orçamento

Despesa;

Para o ano de 2018, o orçamentado para a despesa foi de 46.227.96€, excluindo as amortizações do exercício, a despesa foi de 42.957,85€.

IMPOSTOS, TAXAS e Outros

Delegação da ASMIR na Rua da Prata

A Delegação da Rua da Prata, património da ASMIR, traz custos anormais para a uso dado. O reduzido número de associados que se servem da delegação diminuem a cada ano que passa. Vejamos os custos/ versus receitas;

Custos:

Imposto Municipal de Imóveis (IMI) _____	151,98€
Adicional ao Imposto Municipal de Imóveis (AIMI) _____	202,64€
Água _____	248,06€
Electricidade _____	96,65€
Condomínio _____	420,00€
Seguro _____	196,77€
Custo com deslocamento uma vez por mês a Lisboa _____	550,00€
Total custos.....	1.866,10€

Receitas:

Recebimento de quotas na Delegação em 2018, nº Sócios 7x24€ = 168,00	
Total receitas.....	168,00€

Para 2019 o orçamento relativo à despesa é similar ao deste ano, regra geral, despesa certa e permanente.

Apresentam-se alguns mapas com a Demonstração de Resultados, o Balanço em 31 de Dezembro de 2018 e o Orçamento para 2019.

IASFA –ADM/ASC

Houve um esforço permanente para se conseguir que o IASFA cumprisse a função que lhe compete, junto dos militares, nomeadamente os reformados. Fazendo parte do Conselho Consultivo daquele Instituto e tendo como representante o Presidente da Direcção, mesmo assim tem sido difícil fazer valer os nossos legítimos interesses. Apesar de tudo julgamos ter conseguido mudar algumas das situações consideradas inconvenientes. No entanto uma certeza: não deixaremos de ter o apoio do HFAR.

Entroncamento, 31 de Dezembro de 2018

A Direcção



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO ANO DE 2018

Prezados Senhores Associados:

RELATÓRIO

Nos termos do Artigo 54.º do Regulamento Interno, o Conselho Fiscal reuniu para, no uso das suas competências, apreciar e expedir o seu parecer sobre o Balanço, Contas e demais demonstrações financeiras do Ano Económico de 2018 apresentadas pela Direcção.

PARECER

O Conselho Fiscal procedeu à análise do Balanço e Demonstração de Resultados dos Líquidos, respeitantes ao exercício do ano económico de 2018, tendo, por unanimidade, deliberado:

- Expressar o seu apreço pelo trabalho administrativo desenvolvido pela Direcção.
- Registrar a obtenção de um bom resultado positivo de 3.096,24 Euros
- Expedir parecer favorável à apresentação e aprovação daqueles documentos em Assembleia Geral.
- Que seja aprovado o Relatório de Contas apresentado pela Direcção

Entroncamento, ASMIR, 19 de Fevereiro de 2019

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2019

1. Pretende-se continuar a accionar os meios necessários e adequados para que os nossos sócios se mantenham e, tal como em 2018, recuperar alguns! Mantém-se a tentativa de conseguir novos sócios, sendo que os “tempos” de saída do activo pouco ajudam. Lamentamos que alguns associados se demitam sem razão aparente. Neste capítulo as nossas aspirações não são de modo a que tenhamos boas notícias!
2. Manter a “REVISTA DA ASMIR” com a ajuda dos donativos dos nossos sócios, dado que, o complemento externo, assume cada vez menos possibilidades, o que nos obriga, a ter de, no próximo ano, eliminar uma das emissões.
3. Manter a luta jurídica pelos direitos dos sócios. Neste momento todos os processos da famigerada (para alguns) LEI 25/2000 já tiveram sentença. Nesta Revista publicamos as últimas decisões sobre o assunto!
4. Manter as relações amistosas e complementares com as outras Associações, dentro do contexto das diferenças da actividade, conforme se pode verificar.
5. Como vem sendo costume contamos realizar o almoço de aniversário em Junho.

Contas e Atividades

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018

PROVEITOS	VALORES EM EUROS
Quotização dos Sócios	49.340,47
Proveitos e Ganhos Financeiros (DONATIVOS)	828,98
Proveitos e Ganhos Financeiros (JUROS)	187,50
	50.356,95
CUSTOS	VALORES EM EUROS
Fornecimento e Serviços Externos	30.429,73
Custos com o Pessoal	12.167,01
Amortizações do Exercício	4.302,86
Impostos	361,11
Total Custos	47.260,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.096,24
	50.356,95

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ACTIVO	VALORES EM EUROS
Caixa	640,14
Depósitos à Ordem	65.161,44
Depósitos a Prazo	250.000,00
PreActivo Reforço Adiantamento CTT	132,65
Total	315.934,25
Imobilizações Corpóreas	136.994,19
Terrenos	14.963,94
Edifícios	194.025,02 -72.951,83
Equipamento Administrativo	26.352,77 -26.352,77
Outras Imobilizações Tangíveis	3.836,70 -2.879,64
Outras Imobilizações Intangíveis	600,00 -600,00
Totais	239.778,43 -102.784,24
	452.928,44
Situação Líquida	VALORES EM EUROS
Em 31 de Dezembro de 2017	449.832,20
Adquirida em 2018 antes das amortizações	7.399,10
Adquirida em 2018 após amortizações	3.096,24
PASSIVO	Nada
Soma Situação Líquida 2017 + Adquirida	0,00
Após Amortizações	452.928,44

DESENVOLVIMENTO DA CONTA FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS + TANGÍVEIS

	VALORES EM EUROS
Outros Activos Fixos Tangíveis	0,00
Trabalhos Especializados - Serv. Informática	757,68
Serviços de Advogado (Gab. Jurídico)	6.765,00
Eleições Órgãos Sociais	0,00
Divulgação da Informação Revista ASMIR	6.800,00
Expedição da Revista (CTT)	2.651,49
Comissões Bancárias	514,59
Conservação e Reparação	453,59
Material de escritório	531,90
Electricidade	1.031,60
Água	322,76
Combustíveis/Gás	0,00
Deslocações e estadias	3.840,00
Correios	356,38
Telefones, Telemóveis e Internet	2.301,64
Seguros	814,99
Despesas de representação	497,60
Limpeza Higiene e Conforto	1.065,78
Outros fornecimentos e serviços	1.724,73
TOTAL	30.429,73

ORÇAMENTO PARA 2019

RECEITAS	VALORES EM EUROS
Quotas	46.000,00
Juros	185,00
Previsão Receita	46.185,00
DESPESAS	
Trabalhos Especializados	825,00
Gabinete Jurídico (Advogado)	7.380,00
Divulgação de Informação, Revista (TCEL)	5.100,00
Expedição da Revista CTT	2.100,00
Comissões (Serviços Bancários)	600,00
Conservação e Recuperação	1.000,00
Material de Escritório	500,00
Electricidade	1.100,00
Água	400,00
Prestação de Serviços	3.000,00
Deslocação Estadias	1.000,00
Correios	400,00
Telefone, Telemóveis, Internet	2.400,00
Seguros	850,00
Despesas Representação	750,00
Limpeza, Higiene e Conforto	1.100,00
Outros Fornecimentos e Serviços	1.700,00
Gastos com Pessoal	12.073,00
Impostos	500,00
Eleições triénio 2020 / 2022	1.550,00
Previsão da Despesa	44.328,00
Diferença entre Receita e Despesa	1.857,00

AUDIÊNCIA

COM SUA EXA O GENERAL CHEFE DO ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

Na sequência de uma solicitação feita pela ASMIR, Sua Exa o General CEME recebeu no seu gabinete em 28 de Janeiro de 2019, o Tenente General Fernando Manuel Paiva Monteiro e o Major General Norberto Bernardes dos órgãos sociais da ASMIR.

O objetivo da reunião foi a apresentação de cumprimentos e felicitações a Sua Exa o General José Nunes da Fonseca, pela sua recente nomeação para o cargo de Chefe do Estado Maior do Exército e elucidar sobre os objetivos e preocupações da equipa diretiva da ASMIR.

Foi transmitida a disponibilidade em colaborar e apoiar iniciativas no sentido da defesa dos direitos dos militares da reserva e reforma nomeadamente na área da saúde e apoio social. Foram referidas nomeadamente as debilidades no atendimento atempado no Hospital das Forças Armadas (HFAR), as preocupações quanto ao funcionamento da Assistência na Doença aos Militares (ADM) e ainda a insistente luta da ASMIR por uma adequada e transparente gestão do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) no sentido de apoiar os camaradas efetivamente mais carenciados.

Foi evidente a preocupação comum em aprofundar as relações de cooperação entre o Exército e a ASMIR no sentido da melhoria da qualidade no apoio aos militares da Forças Armadas na situação da reserva e reforma nomeadamente aos que mais necessitam.

INFORMAÇÃO

AINDA... a Lei 25/2000...ou finalmente?

Para que os camaradas possam ver, transcrevemos a parte final da sentença relativa ao processo nº 2637/07, pelo que os três processos têm finalmente, todos uma tomada de decisão do tribunal. Lamentamos, evidentemente, que a Defesa Nacional tenha recorrido da decisão do processo nº 2311/08 e que tenhamos que aguardar qual vai ser, em relação a esta última decisão do tribunal, a posição da Defesa Nacional, agora condenada!

É curioso que a primeira decisão em 2016 foi a favor da Defesa e após recurso para o Supremo, foi dada razão aos militares desse processo e foi efetuado o respectivo pagamento.

Agora, em relação aos dois últimos processos, foi dada sentença a favor dos militares e a Defesa já recorreu do processo nº 2311/08 e, vamos ver o que vai fazer em relação a esta última sentença, também favorável!

Publicamos (Parte final da última sentença) ou DECISÃO.

DECISÃO



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

V. Decisão

Nestes termos, por proceder, defere-se o pedido dos Autores, determinando-se a condenação dos Réus ao pagamento dos complementos de pensão que lhes são devidos utilizando para os respectivos cálculos, os valores ilíquidos das suas pensões de reforma e das suas remunerações de reserva a que teriam direito caso a passagem à situação de reforma se verificasse aos 70 anos de idade, durante o período de 23 de Agosto de 2000 a 28 de Julho de 2008, com todos os efeitos legais.

Custas pelos Réus – cfr nº 1 e nº 2 do artº 527º do CPC, aplicável *ex vi* do disposto no artº 1º do CPTA, e artº 6º e Tabela I-A do Regulamento das Custas Processuais.

Comunicado Conjunto

APM - Associações Profissionais de Militares



ASMIR



ANS



Associação de Oficiais
das Forças Armadas
AOFA



AP

Comunicado conjunto

Em absoluto respeito e conformidade com a legislação anterior, que estabelecia que: *“a assistência médica e medicamentosa, hospitalar e o fornecimento de meios auxiliares de diagnóstico aos militares nas situações de activo, reserva e reforma é concedida por conta do Estado”,* a Lei n.º 11/89, de 1 de Junho estabelece as Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar e caracteriza-a com um conjunto alargado de deveres e restrições de direitos aplicáveis aos Militares, compensando-os *“pela consagração de especiais direitos, compensações e regalias, designadamente nos campos da Segurança Social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação”*.

Em 2005, o então Governo do Partido Socialista, liderado pelo Eng.º José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, decidiu alterar o modelo de Assistência na Doença aos Militares (ADM) e suas famílias, passando estes a suportar os custos de assistência na doença a partir do início de 2006, custos esses que, até aquela data, sempre foram encargo do Estado.

As Associações Profissionais de Militares contestaram sempre o modelo introduzido, alegando que o mesmo se demonstrava inadequado e contrário ao definido na Lei n.º 11/89 e porque, sendo obrigatório para os Militares, obrigava-os a suportar os custos com a assistência na doença, necessários para garantir o grau de prontidão exigido aos efetivos das Forças Armadas.

Em 2015 o Ministro da Defesa Aguiar-Branco, do Governo PSD/CDS, aprofundou ainda mais o financiamento do Serviço de Saúde Militar com base nos descontos aplicados aos Militares e suas famílias.

Vem agora o Tribunal de Contas, através do seu relatório da auditoria efetuada ao IASFA/ADM, corroborar e dar suporte a todas as posições defendidas pelas Associações Profissionais de Militares e apresentar um alargado conjunto de pertinentes recomendações no sentido de ser alterado o modelo de financiamento da ADM para que os Militares e seus familiares não estejam obrigados a suportar custos que competem, exclusivamente, ao Estado Português.

Face às conclusões apresentadas pelo Tribunal de Contas, impõe-se que o Governo, através dos Ministérios da Saúde, das Finanças e da Defesa, tome medidas urgentes e imediatas para repor a legalidade no que concerne ao financiamento quer do IASFA quer, de forma muito particular, da ADM, pelo que as Associações Profissionais de Militares promoverão de imediato um pedido de audiência com carácter de urgência ao Ministro da Defesa Nacional.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2019

As Direcções das APM

ASMIR - Associação de Militares na Reserva e Reforma

ANS - Associação Nacional de Sargentos

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas

AP - Associação de Praças

Pedido de Audiência

APM - Associações Profissionais de Militares



ASMIR



ANS



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

AOFA



AP

Exmo. Senhor
Dr. João Gomes Cravinho
Ministro da Defesa Nacional

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2019

Assunto: Pedido de audiência conjunta com carácter de urgência.

Na sequência da publicação do Relatório da Auditoria de Resultados ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., e atentas as conclusões e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas, para que sejam adotadas medidas que eliminem as situações em que os descontos dos beneficiários da ADM (Assistência na Doença aos Militares) continuam a suportar encargos que são obrigações do Estado, vêm as Associações Profissionais de Militares solicitar a V.^a Ex.^a a concessão de uma audiência conjunta, com carácter de urgência, para debater o modo e a forma de implementação das medidas tendentes a corrigir os modelos de financiamento e de funcionamento do IASFA e particularmente da ADM.

Com os melhores cumprimentos, e elevada estima e consideração,

Em representação das APM's

As Direcções das APM
ASMIR - Associação de Militares na Reserva e Reforma
ANS - Associação Nacional de Sargentos
AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas
AP - Associação de Praças

ASMIR – Associação de Militares na Reserva e Reforma – R. Elias Garcia, nº 47 – Apartado 76 2334-909 Entroncamento • Tel: 249 726 859 • Fax: 249 719 586 • E-mail: asmir@asmir.pt

ANS - Associação Nacional de Sargentos - R. Barão de Sabrosa, 57, 2º, 1900-088 Lisboa • Tel: 218 154 966 • Telm: 938 850 481 • E-mail: contacto@ans.pt

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas – Avenida Bulhão Pato, 7, 1º, 2825-846 Trafaria • Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-mail: geral@aofa.pt

AP - Associação de Praças - Rua Varela Silva, Lote 12, Loja B, 1750-403 Lisboa • Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-mail: geral@apracas.pt

INFORMAÇÃO

O MINISTRO DA DEFESA NACIONAL, a ADM e.....NÓS

**“Há gente que fica na história,
na história da gente,
e outras de que nem o nome lembramos ao ouvir.”**

(Mariza em Balada da Chuva)

No mês de Fevereiro deste ano de 2019 e antecipando conclusões constantes no Relatório da Auditoria ao IASFA efetuada pelos Meritíssimos Juizes do Tribunal de Contas o senhor Ministro da Defesa revogou um Despacho do senhor Ministro da Defesa do anterior governo PSD e que o senhor Ministro da Defesa que o precedeu manteve.

Esse Despacho n.º 511/2015, de 30 de dezembro ora revogado foi responsável por dívidas acumuladas de cerca de 40 milhões de euros do “Estado Português” à ADM, e ainda não pagas, provocando fortes constrangimentos aos prestadores de serviços de saúde. E igualmente provocou fortes constrangimentos aos militares e famílias sempre que o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS não estava apto em atuar em tempo oportuno pois os custos da saúde aumentavam pois conforme consta em documento oficial do IASFA as dívidas acumuladas levaram à **“(…)Rescisão de acordos por parte de algumas entidades convencionadas por pagamentos em atraso”** e ademais um **“(…)Tratamento dos beneficiários da ADM como clientes de “segunda linha” nas entidades convencionadas devido ao atraso nos pagamentos”**.

Com aquela revogação operada pelo **Despacho n.º 1701/2019 de 24 de Janeiro** a ADM deixará de suportar os encargos médicos prestados em entidades do Sistema de Saúde Militar, seja no HFAR ou Centros de Saúde a militares no ativo ou na reserva em efetividade de serviço.

Citando extratos do Relatório da Auditoria que pela sua clareza não necessitam serem complementados lemos “ o Tribunal regista a urgência da finalização dos trabalhos, considerando que os descontos dos beneficiários estão atualmente a financiar despesa com saúde operacional, com impacto na sustentabilidade dos subsistemas. **Dado que essa despesa abrange também anos anteriores, deve o processo de revisão incluir o ressarcimento da ADM e do SAD-PSP dos montantes entretanto suportados,** o que parece ser também o entendimento do Ministro da Administração Interna ao esclarecer que “(…) a operação de regularização (...) será desencadeada no ano de 2019.”. **Já o Ministro da Defesa Nacional nada refere quanto a uma eventual regularização.** (...)Salienta-se também que a despesa com a saúde de militares no ativo ou na reserva incorrida fora das unidades do Sistema de Saúde Militar, por falta de capacidade técnica destas, deve igualmente ser suportada pelo



Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelos Ramos, devendo para o efeito as entidades envolvidas implementarem procedimentos que permitam a identificação dessa despesa, conforme analisado no ponto seguinte.”

A regularização do ressarcimento da ADM, ou seja em português fácil, o Ministério da Defesa por verbas do “Estado Português” e por verbas do orçamento do Ministério da Defesa deve entregar á entidade gestora da ADM que é (mal e bem mal) o IASFA a verba de 38,5 milhões de euros (trinta e oito milhões e quinhentos mil euros), sem contar com os juros já exigidos por credores.

Assim o afirmam os Meritíssimos Juízes do Tribunal de Contas no Relatório da Auditoria e citamos:

“Repare-se que as receitas gerais de € 20 milhões com origem no Orçamento do Estado são insuficientes para cobrir o montante estimado de, pelo menos, € 27,7 milhões, relativos a despesa que deve ser financiada por receitas gerais de impostos. (...)

Considerando a faturação com atos realizados em 2017, estima-se que o montante relativo à **despesa que deve ser suportada pelo Estado** represente pelo menos cerca de 34% (€ 27,7 milhões) da despesa total (€ 80,6 milhões). **Este valor encontra-se subestimado pela existência de componentes da despesa não apuradas**

autonomamente pelo IASFA.”

Ora se desde 2014 inclusive o Ministério da Defesa transferia para a ADM 20 milhões, tem dívida acumulada de € 7,7 milhões por cada um dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Multiplicando € 7.7 por 5 anos encontramos € 38,5 milhões.

Afinal o que líamos nos jornais de “fraude milionária na Saúde militar” ou “buraco na saúde militar” referindo-se à dívida acumulada da ADM aos prestadores de cuidados de saúde estimada em cerca de € 90 milhões em Dezembro de 2018 já diminui em €38,5 milhões. E VAI PASSAR A ZERO! E PORQUÊ?

Porque aos militares aposentados, beneficiários associados, beneficiários extraordinários é aplicado o disposto no artigo 16.º da Orgânica do IASFA em vigor aprovada pelo DL 193/2012 replica o artigo 17.º do DL 215/2009 anterior orgânica do IASFA que o DL 193/2012 revogou e cita-se parcialmente: “(...) o **pagamento** da prestação de cuidados de saúde previstos em **diploma próprio**, na parte excedente ao pagamento devido pelo beneficiário, é da **responsabilidade exclusiva do Estado Português**”.(sublinhado e negrito nosso)

Vamos lembrar que **existe um e um só “diploma próprio”, que é único, e donde todos os diplomas que regem os militares**



na atualidade derivam e que é o ESTATUTO DA CONDIÇÃO MILITAR aprovado pela Lei nº 11/89, de 1 de Junho, decretada pela Assembleia da República sem votos contra, e que vem estabelecer as Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar.

Vamos relembrar que “**responsabilidade exclusiva do Estado Português**” significa que é “**por conta do Estado Português**”, ou seja, **pelo orçamento do Estado atribuído pelo Ministério da Defesa à ADM.**

Vamos esclarecer melhor:

No seu artigo 2º, a condição militar é caracterizada por deveres e por e cita-se parcialmente:” Pela consagração de direitos especiais, compensações e regalias, **designadamente nos campos da segurança social, assistência...**”

Façamos uma retrospectiva:

O Decreto-Lei 176/71 de 30 de Abril promulga o Estatuto do Oficial do Exército que estabelece que no seu artigo 18.º que “O oficial nas situações de activo, reserva e reforma, excepto quando se encontre em situação de licença ilimitada, tem direito a benefícios concedidos por **conta do Estado**, relativos a assistência médica e medicamentosa, hospitalar e ao fornecimento de

meios auxiliares de diagnóstico, sendo tais benefícios extensivos às famílias sempre que for possível”.

O Decreto-Lei 585/73 de 6 de novembro “(...) **Torna extensivo aos militares dos quadros permanentes dos três ramos das forças armadas**, nas situações de activo, reserva e de reforma, o direito aos benefícios concedidos **por conta do Estado** em matéria de assistência sanitária, pelo artigo 18.º do Estatuto do Oficial do Exército”. Ainda quanto aos encargos orçamentais que “Os encargos resultantes da aplicação do presente diploma serão inscritos em verba apropriada dos departamentos das forças armadas.”

O Decreto-Lei 434-A1/82 de 28 de Outubro tornou extensivos os benefícios concedidos **por conta do Estado** em matéria de assistência sanitária, “aos beneficiários de pensão de invalidez que ficaram diminuídos por motivo de acidente ou doença contraídos em serviço quando militares **não pertencentes aos quadros permanentes.**”

A Lei 11/89 de 1 de junho que é uma LEI DE VALOR REFORÇADO, e em vigor, vem afirmar o disposto no DL 585/73 de 6 de novembro e no DL 434-A1/82 de 28 de outubro diplomas em vigor à data da LEI 11/89 e que se mantêm em vigor até ao DL 167/2005 que por força da Resolução do Conselho e Ministros 102/2005 de 2 de Junho vai **fundir numa só as ADM de que cada Ramo**



que era “Entidade Gestora” sendo fundamento e cita-se:“(…)razões de economia e eficiência na utilização de recursos aconselham a fusão faseada das respetivas entidades gestoras”. E foi cometido ao IASFA ser a nova entidade gestora.

Voltamos a insistir:

O artigo 16.º da Orgânica do IASFA em vigor aprovada pelo DL 193/2012 replica o artigo 17.º do DL 215/2009 anterior orgânica do IASFA que o DL 193/2012 revogou.

Na reunião do Conselho Consultivo do IASFA que teve lugar a 31 de Julho o Senhor General Presidente do Conselho Diretivo e Consultivo afirmou e cita-se: que o IASFA sempre teve o entendimento que a dívida resultante dos encargos com a saúde, porque estes são determinados pela Tutela e pelo Governo, e nos termos do art.º 16.º da lei orgânica eram da responsabilidade do Estado Português”. O primeiro assunto da agenda era saber se os vogais tinham a mesma posição. Os Vogais representantes das Associações Profissionais foram unânimes na concordância. O vocábulo “**Estado Português**” tem uma única leitura “Ministério da Defesa Nacional”

Porque onde se lê “Estado Português” constante no art.º 16.º do DL 193/2012 de 23 de Agosto segundo diploma que estabelece a

orgânica do IASFA **deve-se ler Ministério da Defesa Nacional** que tutela e é entidade co-financiadora da ADM com os beneficiários. Porque as leis se interpretam umas pelas outras e atento o momento histórico em que foram elaboradas.

Temos como absolutamente necessário que o IASFA deixe de fazer a “pagadoria da ADM”, no texto legal alcunhada de “gerir”. Onde nunca deveria ter estado e onde nunca foi aceite pelos beneficiários com exceção dos decisores. Deve migrar como já consta do Relatório de Atividades do IASFA de 2013.

Considera-se este facto contra-natura e razão dos «males» que afetam o IASFA e o bom nome dos soldados de Portugal.

Sugere a ASMIR e **com urgência a migração da ADM em bloco, incluindo os meios humanos, para a Direção Geral de Recursos do MDN ou para a Secretaria Geral do MDN.**’

Pela postura e sentido de estado já demonstrados a ASMIR vaticina e anseia que o atual Ministro da Defesa Nacional, senhor Doutor João Gomes Cravinho, “**fique na história da gente**”.

A Direção

